

## **LEI nº 1.132**

Autoriza assinatura de contrato de locação de imóvel e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Ourofinense autorizado a alugar o imóvel situado à rua Silviano Brandão, número 914, de propriedade do Senhor Francisco dos Santos Abreu, pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, como aluguel, cujo imóvel se destina a instalação da EMATER/MG, de Ouro Fino.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a locação referida no artigo 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar da dotação.

0307021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Dezembro de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal